



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 098/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2012

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SONDAS.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: : CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, sob o CNPJ nº 40.787.152/0001-09, itens 14, 15, 18, 19, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, no valor total de R\$ 599.732,00 (quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e dois reais); DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP, sob o CNPJ nº 06.224.321/0001-56, itens 60, 72 e 81, no valor total de R\$ 19.050,00 (dezenove mil, e cinquenta reais); HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, sob o CNPJ nº 01.571.702/0001-98, itens 40 e 41, no valor total de R\$ 192.00,00 (cento e noventa e dois mil reais); MEDSONDA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA, sob o CNPJ nº 05.150.338/0001-43, itens 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80, no valor total de R\$ 204.980,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e oitenta reais); STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 02.223.342/0001-04, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 20, 22, 24 e 25, no valor total de R\$ 107.789,20 (cento e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais, e vinte centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.123.551,20 (um milhão, cento e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais, e vinte centavos), classificadas pelo critério do menor preço por item, classificadas pelo critério do menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

João Pessoa, 23 de maio de 2012.

Roseana Maria Barbosa Meira
Secretária de Saúde